



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



AO EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES –
CEARÁ.

REQUERIMENTO	Nº <u>25</u> /2025
AUTORIA	Vereadores ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA, ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO E CEZAR CALS ANDRADE COSTA.
DESTINO	Ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo , com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Genival Santos Sobrinho.

Câmara Municipal de Campos Sales

RECEBIDO
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025
AS 10:55 HS

Luana Guedes
Servidor(A)

Câmara Municipal de Campos Sales

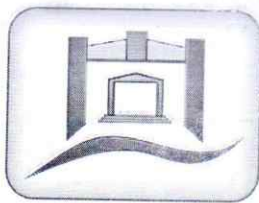
APROVADO

EM 21 / 02 / 2025

[Assinatura]
PRESIDENTE

REQUER O ENVIO DE OFÍCIO AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, O SR. MOÉSIO LOIOLA DE MELO, COM ENCAMINHAMENTO AO EXMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, O SR. GENIVAL SANTOS SOBRINHO, SOLICITANDO QUE SEJAM ENVIADAS À CÂMARA MUNICIPAL, NO PRAZO DE 15 DIAS, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E PROVIDÊNCIAS ABAIXO RELACIONADOS.

ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA, ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO E CEZAR CALS ANDRADE COSTA, Vereadores com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhes confere, com fundamento no artigo 110, § 5º, alínea "e" do Regimento Interno deste Parlamento, requerem, após ouvido o Soberano Plenário desta Edilidade, o envio de ofício ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Genival Santos Sobrinho, **SOLICITANDO QUE SEJAM ENVIADAS À CÂMARA MUNICIPAL, NO PRAZO DE 15 DIAS, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E PROVIDÊNCIAS: 1) A RELAÇÃO E CÓPIA INTEGRAL DE TODAS AS LICITAÇÕES ABERTAS, FECHADAS, PREGÃO ELETRÔNICO, AS DISPENSAS DE LICITAÇÃO, AS INEXIGIBILIDADES, ADESÕES E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, E OUTROS PROCEDIMENTOS AUXILIARES (CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA, CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



OU JURÍDICA E CHAMAMENTO PÚBLICO), REALIZADOS DE 01/01/2025 ATÉ A PRESENTE DATA; 2) QUE SEJAM REMETIDOS TODOS OS CONTRATOS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES REALIZADOS POR MEIO DE QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DE 01/01/2025 ATÉ A PRESENTE DATA; 3) RELAÇÃO E CÓPIA INTEGRAL DE TODOS OS PROCEDIMENTOS REFERENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES REALIZADOS PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÕES NA QUAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES FIRMOU TERMO DE ADESÃO COM A STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ 37.933.858/0001-19 COM ENDEREÇO COMERCIAL RUA SANTA CECÍLIA, Nº 133, BAIRRO JARDIM ORIENTAL, EM IMPERATRIZ – MA; 4) A INTEGRAÇÃO DE TODAS AS CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO OU PLATAFORMA STARTGOV JUNTO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), INCLUÍDO OS AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÕES.

JUSTIFICATIVA:

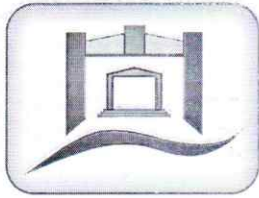
Demais Pares, tendo em vista que o Poder Executivo Municipal descumpre princípios basilares que regem a Administração Pública, em especial, o princípio da publicidade, e legislações correlatas, a exemplo Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso a informação), como também, a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de licitações e contratos administrativos e a Lei Municipal nº 678/2021, que dispõe sobre o diário oficial dos municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela associação dos municípios do Estado do Ceará (APRECE), como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do município de Campos Sales – CE.

Em consulta realizada no portal da APRECE, é possível comprovar que atos administrativos, como por exemplo, avisos de licitação, editais de licitação e seus extratos, extratos de contratos, não estão sendo publicados conforme determina a legislação vigente. Para ser justo, os únicos atos relacionados ao tema que estão sendo publicados são rescisões unilaterais de contratos.

Além disso, e de forma grave, descumpre o que está preconizado na nova Lei de Licitações, vejamos os dispositivos relacionados ao tema:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato

Câmara Municipal de Campos Sales
APRECE
01/01/2025
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, sob pena de nulidade.

Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:

I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei;

(...)

§ 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

I - planos de contratação anuais;

II - catálogos eletrônicos de padronização;


III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

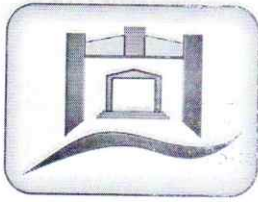
IV - atas de registro de preços;

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 12/05/2025


PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



V - contratos e termos aditivos;

VI - notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

(...)

§ 4º O PNCP adotará o formato de dados abertos e observará as exigências previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. (Lei de Acesso a Informação)

Art. 175. Sem prejuízo do disposto no art. 174 desta Lei, os entes federativos poderão instituir sítio eletrônico oficial para divulgação complementar e realização das respectivas contratações.

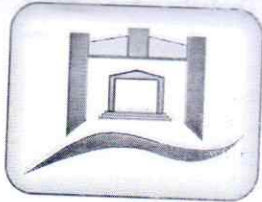
§ 1º Desde que mantida a integração com o PNCP, as contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, na forma de regulamento.

§ 2º Até 31 de dezembro de 2023, os Municípios deverão realizar divulgação complementar de suas contratações mediante publicação de extrato de edital de licitação em jornal diário de grande circulação local.

Assim, cabe informar a todos que a Prefeitura Municipal de Campos Sales firmou termo de adesão com a STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PERSONALIZADO DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICAS, para utilização de "SISTEMA DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICAS", que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos de contratação eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços, concorrências e leilão.

Desse modo, as modalidades de contratações passíveis de serem efetuadas por meio da "PLATAFORMA" são: PREGÃO ELETRÔNICO, DISPENSA ELETRÔNICA, LEILÃO ELETRÔNICO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA E CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS e as demais que vierem a ser implantada.

Pois bem, vimos que o § 1º do art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021 deixa claro o seguinte: "**desde que mantida a integração com o PNCP**, as



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, na forma de regulamento”.

Contudo, em descumprimento a norma vigente, o Município de Campos Sales não está fazendo a integração com o PNCP, visto que, até a presente data, apenas 4 (quatro) procedimentos foram publicados em editais e avisos de contratações no site oficial (Portal Nacional de Contratações Públicas), sendo eles:

1)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DLE - 010/2025

Id contratação PNCP: 07416704000199-1-000006/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa

Última Atualização: 04/02/2025

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS SALES

Local: Campos Sales/CE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

2)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DLE-013/2025

Id contratação PNCP: 07416704000199-1-000004/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa

Última Atualização: 04/02/2025

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS SALES

Local: Campos Sales/CE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

3)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DLE - 011/2025

Id contratação PNCP: 07416704000199-1-000002/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa

Última Atualização: 04/02/2025

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS SALES

Local: Campos Sales/CE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAMPOS SALES - CE

4)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL-001/2025

Id contratação PNCP: 07416704000199-1-000001/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade

Última Atualização: 23/01/2025

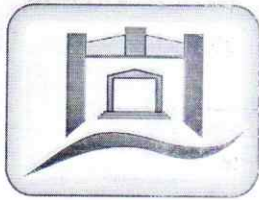
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS SALES

Local: Campos Sales/CE

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 04/02/2025


PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026
União e Compromisso com o Povo



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE.

Desta feita, em atenção aos princípios que norteiam a Administração Pública e as legislações que versam sobre a matéria a nível Federal e Municipal, requeremos aos nobres pares o apoio para aprovação da matéria.

Caso seja aprovada, que a Secretaria da Câmara Municipal envie os expedientes necessários, com urgência.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2025.


ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA

Vereador


ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO

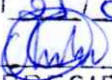
Vereador


CEZAR CALS ANDRADE COSTA

Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 21/02/2025



PRESIDENTE